

EDITAL Nº127, DE 19 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES COM BOLSA FORMAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO CAMPUS PALMAS VINCULADO AO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO MULHERES MIL - CICLO 02 DO GOVERNO FEDERAL

(OFÍCIOS CIRCULARES nº 687/2023, nº2, nº 4 e nº 13/2024 /GAB/SETEC/SETEC-MEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR), por meio do Diretor-Geral Substituto, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 1066, de 17/05/2024, publicada no DOU em: 21/05/2024, seção 2, página 19 torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de PONTUAÇÃO/ENTREVISTA, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada, com Bolsa Formação, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2024, vinculados aos processos SEI nº 23411.007683/2024-75, nº 23411.007688/2024-06, nº 23411007687/2024-53, nº 23411.007686/2024-17, nº 23411.007636/2024-21 e nº 23411.007638/2024-11.

1. CRONOGRAMA

Art. 1º As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Pré-inscrições	09/07/2024 a 17/07/2024
Lançamento do edital	18/07/2024
Inscrições	19/07/2024 a 29/07/2024
Divulgação das candidatas inscritas	30/07/2024
Seleção (entrevistas)	31/07/2024 a 05/08/2024
Divulgação do resultado provisório	08/08/2024
Recursos	09/08/2024
Homologação do Resultado Final	12/08/2024
Matrícula	13/08/2024 a 16/08/2024
Início das aulas (aula inaugural)	A partir de 19/08/2024
1ª Chamada complementar	26/08/2024
Matrícula da 1ª chamada complementar	27/08/2024
2ª Chamada complementar	03/09/2024
Matrícula da 2ª chamada complementar	04/09/2024

2. INFORMAÇÕES DOS CURSOS

Art. 2º São cursos FIC - Formação Inicial e Continuada e Qualificação Profissional que visam atender **mulheres, mulheres cisgênero, transgênero e travestis, acima de 16 (dezesesseis) anos em situação de vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.** Para o curso de Agente Cultural, estas mulheres devem fazer parte prioritariamente das comunidades nas quais o curso pretende ser desenvolvido, a saber: Comunidade Indígena Kaingang, Comunidade Quilombola Tobias Ferreira, Comunidade Quilombola Castorina, Comunidade Quilombola Adelaide Maria

Trindade e Ocupação Urbana Marielle Franco, todas localizadas no município de Palmas-PR. Para o curso de Língua Portuguesa: leitura, interpretação e produção textual, estas mulheres devem estar cursando, prioritariamente, o ensino médio em uma instituição pública.

Art. 3º Para participar dos cursos a candidata deverá ter no mínimo a escolaridade exigida no artigo 7º deste edital, ou equivalente, podendo ser utilizada a auto declaração para comprovação da mesma e também ser flexibilizado o nível exigido, devido à peculiaridade do público alvo a ser atendido, como descrito no artigo anterior, articulado aos objetivos do Programa Mulheres Mil.

Art. 4º Os cursos terão início e duração conforme descrito no artigo 7º deste edital, e acontecerá nos dias, horários e locais informados no referido artigo.

Art. 5º Os cursos são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

Art. 6º A seleção para provimento das vagas ocorrerá por ordem de pontuação conforme critérios deste edital e de entrevista/questionário, respeitando a política de cotas do IFPR.

3. DAS VAGAS

Art. 7º Serão ofertadas as seguintes vagas para os cursos, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Data de Início e Duração	Total de Vagas	Dias e Horários	Local
Microempreendedor a Individual (MEI)	Presencial	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano) ou equivalente	160 h	19/08/2024 4 meses	20	quartas, quintas e sextas-feiras, no período vespertino, e em dias a serem definidos	IFPR Campus Palmas
Agente Cultural	Presencial	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano) ou equivalente	160 h	19/08/2024 4 meses		sábados, nos períodos matutino e vespertino, de segunda à sexta, à noite, em dias a serem definidos.	Colégio Estadual Indígena Segsô Tánh Sá Colégio Estadual Quilombola Maria Joana Ferreira Ocupação Marielle Franco IFPR Campus Palmas
Operadora de Computador	Presencial	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano) ou equivalente	160 h	19/08/2024 4 meses	20	terça - tarde; quarta e quinta - manhã, e em dias a serem definidos	IFPR Campus Palmas

Liderança Comunitária e Empreendedorismo Social	Presencial	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano) ou equivalente	160 h	19/08/2024 4 meses	20	segunda, quarta e sexta, no período vespertino, em dias a serem definidos	IFPR Campus Palmas
Libras	Presencial	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano) ou equivalente	160 h	19/08/2024 4 meses	20	segunda de manhã, quarta a noite, quinta de manhã, e em dias a serem definidos	IFPR Campus Palmas
Língua Portuguesa: leitura, interpretação e produção textual	Presencial	Ensino Fundamental completo	160 h	19/08/2024 4 meses	25	terça, quinta, sábado a tarde, e em dias a serem definidos	IFPR Campus Palmas

Art. 8º O total das vagas ofertadas para o curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							TOTAL 100%
	Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o nível exigido ou equivalente em escola pública (50% do total)						Vagas para Ampla Concorrência (50% do total)	
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)				
	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
Microempreendedor a Individual (MEI)	2	2	1	2	2	1	10	20
Agente Cultural	2	2	1	2	2	1	10	20
Operadora de Computador	2	2	1	2	2	1	10	20

Liderança Comunitária e Empreendedorismo Social	2	2	1	2	2	1	10	20
LIBRAS	2	2	1	2	2	1	10	20
Língua Portuguesa: leitura, interpretação e produção textual	2	2	2	2	2	2	13	25

* Para as categorias C1, C2, C4 e C5, arredondar para cima.

Art. 9º O total de vagas disponibilizadas para cada curso está distribuído nas seguintes categorias:

C1: Vagas reservadas para **candidatas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o nível exigido ou equivalente em escola pública**;

C2: Vagas reservadas para **candidatas com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o nível exigido ou equivalente em escola pública**;

C3: Vagas reservadas para **demais candidatas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o nível exigido ou equivalente em escola pública**;

C4: Vagas reservadas para **candidatas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o nível exigido ou equivalente em escola pública**;

C5: Vagas reservadas para **candidatas com deficiência**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o nível exigido ou equivalente em escola pública**;

C6: Vagas reservados para **demais candidatas**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o nível exigido ou equivalente em escola pública**;

C7: Vagas para ampla concorrência.

Art. 10º Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatas que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatas que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pela candidata seja mantida por convênio com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições para o processo seletivo simplificado ocorrerão no período de 19 a 29 de julho de 2024 na secretaria acadêmica do *campus* Palmas em dias úteis das 14h às 18h. No

requerimento de inscrição (ANEXO I) poderão ser preenchidas outras preferências de curso. Caso a candidata não se classifique para o curso pretendido, ela poderá ser remanejada para outro curso em que haja vagas remanescentes após as chamadas regulares, conforme a ordem de preferência indicada no requerimento de inscrição ANEXO I) e sua pontuação do ANEXO VII.

Art. 12º Para realizar a inscrição a candidata deverá apresentar:

I - Requerimento de inscrição (ANEXO I): preenchido e assinado pela candidata ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por sua responsável legal;

II - Cédula de identidade (RG): apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

III - Para a estudante estrangeira que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

IV - Cadastro de pessoa física (CPF): documento oficial que contenha o número do CPF da candidata ou comprovante de situação cadastral do CPF da candidata (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

V - Dados bancários de Conta Corrente em seu nome, de titularidade única em instituição bancária ligada ao Sistema Financeiro Nacional (cópia dos dados no cartão ou aplicativo do banco).

Art. 13º A candidata poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representada por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.

Art. 14º Caso a candidata seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por sua responsável, ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).

Art. 15º Preenchidos os requisitos, a candidata receberá um protocolo de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada.

Art. 16º Em caso de discordância entre as informações colocadas no requerimento de inscrição e os documentos apresentados no artigo 12, ou em caso de falta desses documentos, o servidor da secretaria acadêmica orientará a candidata, por meio do “Formulário de Documentos Faltantes”, para que, antes do encerramento do período de inscrições, ajuste o requerimento ou complemente os documentos.

Art. 17º Não será possível a participação da candidata no processo seletivo simplificado sem a apresentação de toda a documentação exigida no artigo 12.

Art. 18º Todas as informações preenchidas no requerimento de inscrição referentes às cotas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.

Art. 19º A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **30 de julho de 2024** a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

Art. 20º Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, a candidata passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

Art. 21º A seleção deste processo seletivo será por ENTREVISTA, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas descrita no artigo 8º.

Art. 22º A seleção ocorrerá do dia 31 de julho ao dia 05 de agosto de 2014 das 08:00 às 23:00 no Campus Palmas, situado na Avenida Munhoz da Rocha Neto, s/nª, PRT 280, Trevo da Codapar, CEP: 85.690-740, Bairro Universitário, Palmas-PR.

Art. 23º A seleção será organizada pela Comissão de Processos Seletivos nomeada por Portaria, com apoio da Direção Geral do *campus*.

Art. 24º A seleção será feita em ordem de classificação, por meio de critérios de pontuação aferidos conforme este Edital e coletados na entrevista a ser realizada com aplicação de questionário (ANEXO VI), de acordo com o quadro (ANEXO VII).

Art. 25º É obrigatória a apresentação de um documento de identificação com fotografia para a participação na seleção.

Art. 26º Durante a seleção, serão convidados 2 (dois) servidores do *campus*, devidamente identificados, para conferir os procedimentos do edital.

Art. 27º Durante o processo de seleção, a comissão deverá organizar uma lista de presença e registrar, em ata, todos os procedimentos, que deverá ser assinada por, no mínimo, os membros da comissão, 02 (dois) servidores do artigo 26 e 02 (duas) testemunhas.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 28º O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia **08 de agosto de 2024**, na página virtual do *campus* e também no seu quadro de avisos.

Art. 29º Após a publicação do resultado provisório, a candidata terá o dia 09 de agosto de 2024, das 14h às 18h para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no IFPR, sala A-11, na Avenida Munhoz da Rocha Neto, s/nº, PRT 280, Trevo da Codapar, CEP: 85.690-740, Bairro Universitário, Palmas-PR, quando a candidata receberá um protocolo de solicitação de recurso.

Art. 30º Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 31º Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. As candidatas que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.

Art. 32º O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **12 de agosto de 2024**, na página virtual do *campus* e também no seu quadro de avisos.

7. DA MATRÍCULA

Art. 33º A candidata que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a entrega dos documentos para matrícula na secretaria acadêmica do campus Palmas, no período de **13 a 16 de agosto de 2024**, das 14h às 18h.

Art. 34º A candidata contemplada deverá acrescentar, aos documentos entregues no momento da inscrição para o processos seletivo, os seguintes documentos no momento da matrícula:

I - Certidão de nascimento ou de casamento: apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*.

II - Título de eleitora (para candidata maior de 18 anos, exceto indígenas): apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

III - Histórico escolar: apresentação de fotocópia autenticada da escolaridade mínima ou equivalente, ou apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus* ou auto declaração conforme explicitado no artigo 2º. A candidata contemplada poderá apresentar

comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital, entretanto não poderá pontuar na classificação.

IV - Comprovante de residência: apresentação de comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

Art. 35º A candidata estrangeira contemplada que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá apresentar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do *campus*, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (caso o PPC exija escolaridade mínima) e, até o final do curso, os documentos listados na forma do artigo 34.

Art. 36º A candidata aprovada nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no artigo 34:

I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos da escolaridade mínima (em conformidade com o artigo 7º) foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6.

II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatas concorrentes nas categorias C1 e C4;

IV - Laudo/Atestado médico para as categorias C2 e C5.

Art. 37 A candidata contemplada poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representada por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.

Art. 38º A candidata contemplada menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II) e portando cédula de identidade (RG).

Art. 39º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

Art. 40º A candidata contemplada que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados no artigo 34, 35 e 36 no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para a próxima candidata da lista de espera.

Art. 41º A candidata que não comparecer ao *campus* para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamada a próxima candidata selecionada, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 42º Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula das candidatas contempladas no resultado final, o *campus* poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, ATÉ A DATA LIMITE DO CRONOGRAMA, as quais serão divulgadas na página virtual do *campus* e também no seu quadro de avisos.

Art. 43º As chamadas complementares serão publicadas por edital específico conforme datas do cronograma.

Art. 44º Em caso de ausência de candidatas em lista de espera poderá haver novo processo

seletivo, em data e local a serem divulgados pelo *campus*, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, considerando os critérios de classificação deste Edital, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

9. DA BOLSA FORMAÇÃO

Art. 45º Este Edital é contemplado pela BF (Bolsa Formação) vinculada ao programa Mulheres Mil do Governo Federal, Ciclo 02, **OFÍCIOS CIRCULARES nº 2, nº 4 e nº 13/2024 /GAB/SETEC/SETEC-MEC** contemplado pelos recursos oriundos do FNDE descentralizados por meio da TED 12480.

Art. 46º O curso ora ofertado terá um total de 160 (cento e sessenta) horas, devendo a estudante bolsista cumprir integralmente, pelo menos 75% da carga horária mencionada.

Art. 47º O valor a ser repassado às estudantes selecionadas, será de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por hora aula presencial cursada de 60 minutos.

Art. 48º As estudantes selecionadas devem cumprir os requisitos do Termo de Compromisso (ANEXO VIII) para fazer jus à Bolsa Formação oferecida conforme o artigo anterior.

Art. 49º A data para o pagamento da Bolsa Formação pode ocorrer até o final do curso, não sendo devidos quaisquer valores a título de correção monetária.

Art. 50º A estudante deverá validar sua presença no curso periodicamente, via reconhecimento facial no Sistema/Plataforma SOU.GOV, conforme orientações da coordenação do curso ora proposto.

Art. 51º A Bolsa Formação oferecida, tem por objetivo garantir a permanência da estudante, devendo ser direcionada para o pagamento do seu transporte e alimentação nos dias das aulas e é regulamentada pelas normas estabelecidas na Lei nº 12.513/2011 e legislações correlatas.

Art. 52º Os valores devidos às estudantes que cumprirem os requisitos do Termo de Compromisso (ANEXO VIII), serão depositados em conta corrente de titularidade da mesma.

Art. 53º O IFPR e o MEC/SETEC não se responsabilizam por quaisquer informações erradas com relação aos dados bancários informados pela estudante, devendo a mesma conferi-los atentamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54º Este edital está fundamentado na(o):

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39.
- Lei 12513 de 26/10/2011 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível

médio;

- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Portaria MEC nº 1042, de 21 de dezembro de 2021 – Estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 – Altera a Portaria nº 1007 (abaixo) que dispõe sobre a oferta da Bolsa no âmbito do Pronatec.
- Portaria nº 1007 de 09/10/2013 – Altera a Portaria MEC nº 168 que dispõe sobre a oferta da Bolsa no âmbito do Pronatec.
- Portaria nº 168 de 07/03/2013 – Dispõe sobre a oferta da Bolsa Formação.
- Portaria nº 185/Mec de 12/03/2012 – Fixa Diretrizes para a Bolsa Formação PRONATEC.
- Resolução nº 06/FNDE de 06/03/2013 – Altera a Resolução CD/FNDE nº 04/FNDE.
- Resolução nº 04/FNDE de 16/03/2012 – Altera Resolução 062/2011, que estabelece orientações e procedimentos sobre descentralização de créditos orçamentários.
- Resolução nº 62/FNDE de 11/11/2011 – Estabelece os Critérios e procedimentos para descentralização de Recursos e determina as atribuições de bolsas.
- Resolução nº 10/12 CONSUP/IFPR - Resolução nº 10, de 06 de junho de 2012, que inclui parágrafo na Resolução nº 52/2011, que aprova a Bolsa Formação do PRONATEC.
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- Resolução CONSUP/IFPR nº 190, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a organização Pedagógica dos cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia do Paraná.

Art. 55º É de inteira responsabilidade da candidata a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art. 56º Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo à candidata seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/palmas/>) e também no seu quadro de avisos.

Art. 57º As informações pessoais fornecidas pela candidata, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 58º Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 59º O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo a candidata submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

Art. 60º O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

Art. 61º Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de

candidatas ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

Art. 62º Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Palmas atenderá as candidatas através da secretaria acadêmica, telefone (46) 3214-1201 em dias úteis, das 14h às 18h.

Art. 63º Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que a candidata venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 64º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de processo seletivo simplificado e Direção Geral do *campus*.

Palmas-PR, 19 de julho de 2024

Prof. Dr. Wilian Padilha
Diretor-Geral Substituto
IFPR Campus Palmas

ANEXO I – EDITAL Nº 127/2024/IFPR
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA - PROGRAMA MULHERES MIL**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso no:

PERÍODO: _____

1ª OPÇÃO DE CURSO: _____

2ª OPÇÃO DE CURSO: _____

3ª OPÇÃO DE CURSO: _____

4ª OPÇÃO DE CURSO: _____

5ª OPÇÃO DE CURSO: _____

6ª OPÇÃO DE CURSO: _____

NOME:		
RG:	UF:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	
TEL. PARA CONTATO:		
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS BANCO: AGÊNCIA:		NÚMERO: CONTA CORRENTE:

TITULAR:	CPF:
----------	------

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO II – EDITAL Nº 127/2024/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - PROGRAMA MULHERES MIL

PROCURAÇÃO

Eu, _____
_____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) _____ na _____

_____, nomeio e constituo meu (minha) _____ procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) _____ na _____ rua/av. _____

_____,
para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso _____ em atendimento ao Edital nº 127/2024 /IFPR.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO III – EDITAL Nº 127/2024/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA - PROGRAMA MULHERES MIL**

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO IV – EDITAL Nº 127/2024/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA - PROGRAMA MULHERES MIL**

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____,
portadora do RG _____, CPF _____ declaro para os
devidos fins que sou:

- () trabalhadora informal (sem contribuição ao INSS)
- () trabalhadora autônomo/liberal (com contribuição ao INSS)
- () atividade rural
- () Empresária ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
- () Microempreendedora Individual - MEI
- () Aposentadas/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS
- () pensão alimentícia: nome beneficiários: _____

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____
e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da estudante ou responsável legal

ANEXO V – EDITAL Nº 127/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA - PROGRAMA MULHERES MIL

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS PRETAS OU PARDAS

Eu, _____,
CPF nº _____, portadora do RG nº _____,
declaro para os devidos fins atender ao EDITAL Nº127, DE 19 de julho de 2024 no que se refere à
reserva de vagas para candidatas pretas ou pardas. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na
Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a
implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº
12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “A
*prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua
matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.*”

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da estudante

ANEXO VI – EDITAL Nº 127/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - PROGRAMA MULHERES MIL

QUESTIONÁRIO para ENTREVISTA

(questões constantes do Guia metodológico do Programa Mulheres Mil - MAPE Acesso, Permanência e Êxito)

I. Dados gerais e socioeconômicos:

01. Qual seu nome? _____.

Como você gostaria de ser chamada? _____.

02. Você foi indicada ao Programa por alguma instituição/órgão público? Se sim, qual? _____.

03. Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos: (pode ser marcado mais de um tipo)

a. Certidão de nascimento

b. CPF

c. Identidade

d. Título de eleitor

e. Carteira de Trabalho

04. Em qual região do Brasil você nasceu?

a. Centro-oeste

b. Norte

c. Nordeste

d. Sudeste

e. Sul

f. Não Sei

g. Estrangeira. qual país _____

05. Em qual cidade você mora? _____.

06. Em que área da sua cidade você mora? a. Zona urbana b. Zona rural

07. Onde sua casa está localizada? a. Bairro central na cidade b. Comunidade quilombola

c. Assentamento d. Comunidade-território indígena e. Sítio f. Periferia

g. área de ocupação urbana/rural

08. Qual sua faixa etária? a. Entre 16 e 19 anos b. Entre 20 e 24 anos c. Entre 25 e 29 anos d. Entre 30 e 34 anos e. Entre 35 e 39 anos f. Entre 40 e 44 anos g. Entre 45 e 49 anos h. Entre 50 e 54 anos i. Entre 55 e 59 anos j. Entre 60 e 64 anos k. Entre 65 e 69 anos l. Entre 70 e 74 anos m. Entre 75 e 79 anos n. 80 anos ou mais

09. Qual a sua orientação/identidade sexual?

- a. Hétero b. Lésbica c. Gay d. Bissexual e. Assexual f. Pansexual g. Prefere não declarar h. Não sei informar

10. Qual sua identidade de gênero:

- a. Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
b. Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
c. Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
d. Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)
e. Prefere não declarar
f. Não sei informar

11. Qual sua cor/etnia?

- a. Branca b. Indígena c. Parda d. Preta e. Amarela f. Outra g. Prefere não declarar

12. Qual seu estado civil?

- a. Solteira b. Casada c. Separada/Divorciada/Desquitada d. União Estável
e. Viúva

13. Quantos filhos você tem?

- a. Nenhum b. Um c. Dois d. Três e. Quatro f. Cinco g. Seis h. Mais de Seis

14. Você pratica/segue alguma religião? Se sim, qual é?

- a. Católica b. Religião afro-brasileira: umbanda, candomblé c. Protestante ou Evangélica
d. Espírita Kardecista e. Não tenho religião f. Prefere não declarar g. Outra

15. Qual o seu nível de escolaridade?

- a. Sem escolaridade/analfabeta b. Apenas Alfabetizada: leio e escrevo c. Fundamental Incompleto d. Fundamental Completo e. Ensino Médio Incompleto f. Ensino Médio Completo g. Ensino Superior Incompleto h. Ensino Superior Completo

16. Possui alguma deficiência? a. Não b. Sim. Qual? _____.

17. Você tem alguma doença crônica? a. Não b. Sim. Qual? _____.

18. Toma algum medicamento de uso contínuo? a. Não b. Sim

19. Alguém em sua família, fez ou faz uso de droga/entorpecente?

- a. Não b. Sim. Gostaria de dizer quem é? _____

II. Dados gerais estatísticos

20. Você mora em uma casa:

- a. própria com documento/escritura b. alugada c. emprestada d. em área de ocupação
e. Junto com familiares f. Outros

21. O seu domicílio tem:

- a. Água encanada b. Esgoto c. Luz Elétrica d. Gás encanado e. Serviços de coleta de lixo
f. Não recebo contas/boletos de água e luz

22. No seu bairro, sua família tem acesso a que tipo de serviços?

- a. Unidade Básica de Saúde b. Escola c. Creche d. CRAS e. Associação do bairro
f. Biblioteca pública g. Atividades Culturais h. ONGS i. Área de lazer j. Outros:

23. Marque os itens que você possui em sua casa/domicílio.

- a. Aparelho de som b. Televisão c. DVD d. Geladeira e. Rádio f. Freezer independente
g. Máquina de lavar roupa h. Computador i. Acesso à internet
j. Impressora k. Telefone fixo l. Telefone celular m. TV por assinatura n. Automóvel
o. Motocicleta

24. Você exerce alguma atividade remunerada? a. Não b. Sim

25. Se a resposta for sim, que tarefas você desenvolve no seu trabalho?

Resposta: _____.

26. Se a resposta for não, em que área você gostaria de trabalhar?

Resposta: _____.

27. Qual a sua fonte de renda? a. Emprego fixo próprio b. Vive com benefícios sociais do governo c.
 Diarista d. Ambulante (emprego informal) e. Autônoma (trabalha por conta própria fazendo
serviços diversos) f. Trabalhadora temporária (trabalha quando é chamada por alguns dias ou meses)
g. Dona de negócio h. Pensionista i. Aposentada

28. Qual a sua participação na renda da sua família?

- a. Não trabalho e sou sustentada pela família ou por outras pessoas
b. Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
c. Trabalho, mas sou responsável pelo meu próprio sustento.
d. Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo para o sustento da minha família.
e. Trabalho e sou a principal responsável pelo sustento da minha família.

29. Você possui outras experiências profissionais? a. Não b. Sim

30. Se a resposta for sim, descreva essas experiências ?

Resposta: _____.

31. Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)

- a. Nenhuma b. Até 1/4 SM c. De 1/4 a 1/2 SM d. De 1/2 a 1 SM e. De 1 a 2 SM f.
 De 2 a 5 SM g. De 5 a 10 SM h. Mais de 10 SM

32. Quem é a pessoa que mais contribui na renda total da sua família?

- a. Você mesma
- b. Cônjuge/Companheiro(a)
- c. Seus pais
- d. Seus filhos(as)
- e. Outra

33. Qual o material que predomina na construção da sua casa/domicílio?

- a. Alvenaria com revestimento
- b. Alvenaria sem revestimento
- c. Madeira apropriada para construção
- d. Taipa não revestida
- e. Madeira aproveitada
- f. Palha

34. Quantos cômodos possui sua casa/domicílio?

- a. Um
- b. Dois
- c. Três
- d. Quatro
- e. Cinco
- f. Mais de cinco

35. Quantas pessoas moram na sua casa/domicílio?

- a. Um b. Dois c. Três d. Quatro e. Cinco f. Mais de cinco

36. Sua casa/domicílio possui banheiro? a. Não b. Sim

37. Qual é a principal forma de abastecimento de água da sua casa/domicílio?

- a. Rede geral de distribuição/água canalizada
- b. Poço ou nascente fora da propriedade
- c. Carro-pipa
- d. Água da chuva armazenada em sistema
- e. Água da chuva armazenada de outro modo
- f. Rios, lagos e igarapés
- g. Outra

38. Qual a origem da energia elétrica utilizada na sua casa/domicílio?

- a. Rede geral
- b. Outra origem (gerados, placa solar, eólica etc.)
- c. Não tem energia elétrica
- d. outras

39. Qual o destino dado ao lixo da sua casa/residência?

- a. Coletado Diretamente por serviço de limpeza

- b. Coletado em caçamba de serviço de limpeza
- c. É queimado na propriedade
- d. É enterrado na propriedade.
- e. Jogado em terreno baldio ou logradouro/rua
- f. Jogado em rio, lago ou mar
- g. Outro

40. Você e/ou sua família, quando necessitam de atendimento médico, utilizam:

- a. SUS
- b. Plano de Saúde
- c. Médico particular
- d. Outros

41. Qual é o meio de transporte que você mais utiliza?

- a. Carro próprio
- b. Carro da família
- c. Moto
- d. Bicicleta
- e. Ônibus
- f. Táxi/Lotação/uber
- g. a pé
- h. Outros

42. Qual a distância entre a sua residência e a unidade de ensino?

- a. Localiza-se no mesmo bairro da unidade de ensino
- b. Até 10 km
- c. Entre 11 e 20 Km
- d. Mais de 20 Km

III. Dados referentes ao Programa Mulheres Mil:

43. Você tem disponibilidade para estudar nos dias em que serão nossas aulas? (mencionar os dias)

- a. Sim
- b. Não.

44. Marque com um "X" os turnos de sua preferência:

- a. Manhã
- b. Tarde
- c. Noite

45. Você já fez ou está frequentando algum curso profissionalizante?

- a. Não
- b. Sim

46. Se a resposta for sim, qual(is) curso(s) você já fez?

Resposta: _____

47. Por que você quer fazer este curso no Programa Mulheres Mil?

48. Alguém da sua família tenta impedir/proibir a sua participação no curso do Programa Mulheres Mil?

- a. Não
- b. Sim. Quem? _____

49. O que ou quem ajudou você a tomar essa decisão de ingressar no curso do Programa Mulheres Mil?

- a. A credibilidade da instituição ofertante b. Meus (minhas) amigos(as)
c. Informações gerais, revistas, jornais, TV d. Facilidade de obter emprego
e. Lideranças da minha comunidade f. Estímulo financeiro g. Receber uma qualificação profissional
h. Convite e informações dos gestores locais i. Outras

50. Qual é a principal decisão que você vai tomar quando obtiver a certificação do curso do Programa Mulheres Mil?

- a. Continuar meus estudos b. Procurar emprego c. Prestar vestibular e continuar a trabalhar
d. Fazer mais curso(s) profissionalizante(s) e me preparar melhor para o trabalho
e. Trabalhar por conta própria/trabalhar em meu próprio negócio f. Criar uma cooperativa/associação com minhas colegas de turma g. Ainda não decidi

51. Quais seus sonhos/desejos como resultado da participação no curso do Programa Mulheres Mil?

Resposta:

IV. Dados de empoderamento:

52. Quem é responsável por levar filhos, pais ou outros membros da família para a unidade de saúde? a. Mãe (ela mesma) b. Pai c. Irmã d. Irmão e. Avós f. Tios g. Vizinhos h. Amigos i. Outros

53. Você conhece alguém na sua comunidade que já sofreu algum tipo de violência doméstica e/ou sexista?

- a. Sim b. Não c. Não sei responder

54. Se sim na resposta anterior, gostaria de falar quem é? _____

55. Você conhece a Lei Maria da Penha? a. Sim b. Não c. Não sei responder

56. Você se sente capaz de tomar decisões importantes em sua vida? (vir estudar por exemplo)

- a. Sim b. Não c. Não sei responder

57. Você se sente confiante para expressar suas opiniões e ideias?

- a. Sim b. Não c. Não sei responder

58. Você acha que tem controle sobre as escolhas que faz em relação à sua vida? (sair com a roupa que você escolheu por exemplo)

- a. Sim b. Não c. Não sei responder

59. Você se sente valorizada e respeitada pelas pessoas ao seu redor?

- a. Sim b. Não c. Não sei responder

60. Você influencia positivamente as decisões em sua comunidade? (o que você fala é colocado prática por exemplo)

a. Sim b. Não c. Não sei responder

61. Você acha que está capacitada para buscar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional? a. Sim b. Não c. Não sei responder

62. Você se sente apoiada por redes de apoio, como família, amigos ou grupos comunitários?

a. Sim b. Não c. Não sei responder

63. Você tem voz ativa nas discussões e decisões que afetam sua vida?

a. Sim b. Não c. Não sei responder

ANEXO VII – EDITAL Nº 127/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - PROGRAMA MULHERES MIL

CRITÉRIOS - QUESTÕES DA ENTREVISTA QUE PONTUAM

QUESTÃO	OPÇÕES	PONTOS
02	SE FOI INDICADA	10
07	A	00
	B, C, D, E, F, G	10
11	A, E	00
	B, C, D, F	10
13	A, B	00
	C, D, E	05
	F, G, H	10
15	A, B, C	10
	D, E, F	05
	G, H	00
16	B	10
19	B	05
	se for alguém que reside junto	10
20	A	00
	B	05
	C, D, E, F	10
21	F	10
27	A, G, H, I,	00
	B, C, D	10

	E, F	05
31	A, B, C, D	10
	E	05
	F, G, H	00
32	A	10
	B, C, D	05
33	A, B	00
	C	05
	D, E, F	10
34	A, B	10
	C, D	05
	E, F	00
35	A, B, C	00
	D, E	05
	F	10
36	A	10
37	A	00
	B, C	10
	D, E, F	05
38	A, B	00
	C, D	10
39	A	00
	B	05
	C, D, E, F, G	10

40	A	10
	B, C	00
41	A, B	00
	C, F	05
	D, E, G	10
45	A	10
48	B	10
51	se a resposta for que não tem nenhum	10
53	A	00
	B	10
	C	05
54	SE FOR ELA MESMA	10
	OUTROS DA FAMÍLIA	05
55 a 63	A	00
	B	10
	C	05
TOTAL	X	SOMA

ANEXO VIII – EDITAL Nº 127/2024/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA - PROGRAMA MULHERES MIL**

TERMO DE COMPROMISSO DA ESTUDANTE

Eu, _____,
portadora do CPF _____, confirmo ter comparecido presencialmente ao/a
IFPR Campus Palmas, para comprovar minha matrícula no curso de
_____, a ser oferecido entre ___/___/___
[data de início] e ___/___/___ [data de conclusão] pela Bolsa Formação do Programa MULHERES
MIL.

Asseguro que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Manter matrícula, frequência mínima de 75% e desempenho escolar satisfatório.
3. Cumprir normas regimentais da unidade ofertante e as normas institucionais do Programa, sobretudo as estabelecidas na Lei nº 12.513/2011 e legislações decorrentes.
4. Participar de avaliações de aprimoramento a serem eventualmente realizadas durante e após o curso.
5. Comunicar à coordenação pedagógica da unidade ofertante quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:
 - a. Doença: com apresentação de atestado médico em até 72 horas;
 - b. Mudança de residência para outro município;
 - c. Situação de trabalho em horário incompatível com o curso; ou
 - d. Outro motivo de força maior.

Estou ciente de que:

- a. O MEC mantém serviço de ouvidoria ao Programa, declaro compreender que, caso não cumpra as cláusulas deste termo, terei minha matrícula cancelada, perderei o auxílio e não poderei participar de qualquer outro curso da Bolsa-Formação;
- b. A Bolsa Formação não se reveste de caráter salarial, nem cria qualquer vínculo desta natureza, tendo por objetivo ser um auxílio para minha permanência no curso e presença nas aulas.

Por fim, declaro entender também que casos omissos serão analisados pelo MEC.

Local: _____, Data: ___/___/___

nome legível e assinatura da estudante

nome legível e assinatura do responsável legal para menores de 18 anos

assinatura / carimbo do responsável pela confirmação da matrícula